

LEI nº 1392
De 16 de março de 2005.

“Dá a denominação de Rua Músico Pedro Bonilha, à via pública que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Músico Pedro Bonilha, a Rua Projetada, que se inicia no término da Rua Francisco Ribeiro Neto, de quem da frente olha, localizada ao lado direito do Cemitério Municipal da Estância Turística de Joanópolis, com a extensão aproximada de 119 (cento e dezenove) metros.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicação necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 16 de março de 2005.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 20/2004 – Poder Legislativo, de autoria da Ex-Vereadora Maria Bernadete Cardoso Passos.